TOMBO 073-HMI-A8
VISTO
DATA 19 / 09 / 22

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 282/2022 AO CONTRATO Nº 073-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.319/0001-94, com sede à Rua 225, nº 158, Quadra 38, Lote 2/6, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.645-170, Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 073-HMI,** celebrado em 01/08/2014, conforme ofício IGH/HMI nº 040/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à **locação de espaço físico no interior das instalações da unidade hospitalar denominada Hospital e Maternidade Vila Nova LTDA, para fins de implantação de leitos de retaguarda do Hospital Materno Infantil – HMI, sendo 10 (dez) leitos de UTI neonatal**, para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre **01/02/2022 e 28/02/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2021

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Hospital E Maternidade Vila Nova Ltda
Contratada
Raul Moreira Messias
Diretor Geral

Eduardo Moreira Monteiro
Diretor Financeiro

Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
Instituto de Gestão e Humanização

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 282/2022 AO CONTRATO Nº 073-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.319/0001-94, com sede à Rua 225, nº 158, Quadra 38, Lote 2/6, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.645-170, Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 073-HMI,** celebrado em 01/08/2014, conforme ofício IGH/HMI nº 040/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à **locação de espaço físico no interior das instalações da unidade hospitalar denominada Hospital e Maternidade Vila Nova LTDA, para fins de implantação de leitos de retaguarda do Hospital Materno Infantil – HMI, sendo 10 (dez) leitos de UTI neonatal**, para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre **01/02/2022 e 28/02/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2021

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Hospital E Maternidade Vila Nova Ltda
Raul Moreira Messias **Contratada**
Diretor Geral

Eduardo Moreira Monteiro
Diretor Financeiro

HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

SUS Secretaria de Estado da Saúde

Somos todos GOIÁS GOVERNO DO ESTADO

Ofício IGH/HMI nº 040/2022

Contratos
Recebido
Validado

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 073-HMI

Fornecedor: HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA

Alteração nº: 9º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 09), locação de espaço físico no interior das instalações da unidade para fins de implantação de leitos de retaguarda, sendo 10(dez) leitos de uti neonatal em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

01 – PRORROGAR O CONTRATO ATÉ 28/02/2022

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

282

HMI HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor **HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA** –referente a locação de espaço físico no interior das instalações da unidade denominada Hospital e Maternidade Vila Nova Ltda, para fins de implantação de leitos de retaguarda do Hospital Materno Infantil – HMI, sendo 10(dez) leitos de uti neonatal, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

Em tempo informamos que considerando a reforma que está em andamento no Hospital Materno Infantil para internalização dos leitos que atualmente estão alocados no Hospital e Maternidade Vila Nova e considerando ainda que o prazo final para entrega desta reforma se dará no final de janeiro 2022, solicito aditivar o contrato até o dia 28/02/2022, conforme oficio nº 040/2022.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Instituto de Gestão e Humanização

ERRATA DO CONTRATO TOMBO 073-HMI- HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.858.570/0002-14, neste ato representado por **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, vem, através desse instrumento, retificar o equívoco cometido na elaboração do 9º termo aditivo ao contrato 073-HMI.

Identificou-se que o ano da data de assinatura do 9º termo aditivo está equivocado e considerando que a empresa **Hospital e Maternidade Vila Nova, CNPJ 01.615.319/0001-94**, não presta mais serviços ao Instituto, retifica-se conforme a disposição a seguir:

- Onde se lê: "31 de janeiro de 2021"

- **Leia-se: "31 de janeiro de 2022".**

Por todo exposto, por se tratar apenas de erro material quando da confecção do instrumento, faz mister retificar o documento mencionado alhures.

Goiânia/GO, 02 de fevereiro de 2022.

Dr. Joel Sobral de Andrade
Superintendente
IGH – Instituto de Gestão e Humanização